



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## **Prefeitura Municipal de Itaituba**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.561/2021.**

**DENOMINA-SE DE RUA CEDRO, A RUA 13  
DO BAIRRO CAMPO BELO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada, de **Rua Cedro**, do Bairro Campo Belo, localizada entre a Rua Aroeira e a Rua Jatobá.

Art. 2º - O Município fica responsável pela identificação da referida Rua, com a fixação das placas nas esquinas, constando a numeração das casas situadas nas quadras e o CEP.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em  
06 de abril de 2021.

**Valmir Climaco de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA ([www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br)) e Portal da Transparência.